

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE ODONTOLOGIA
AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO:

- a. O objeto do presente pregão eletrônico é o registro de preços para eventual Aquisição e Instalação de Compressores Odontológicos, conforme Especificação Técnica (figura – 01), para atender as necessidades de Unidades Odontológicas subordinadas à Diretoria-Geral de Odontologia (vide anexo 01);

2) DA JUSTIFICATIVA:

- a. Os compressores são equipamentos destinados a produzir e armazenar ar comprimido para o funcionamento dos equipamentos odontológicos;
- b. O quantitativo de compressores requisitados é baseado no projeto de ampliação de unidades odontológicas pela DGO, visando aumentar a oferta do serviço para atender à necessidade da demanda (militares e seus dependentes);
- c. O quantitativo requisitado também é baseado na substituição de compressores contemplados pela Linde Gases, cujo contrato (nº 57/2016), se findou em maio/2017.
- d. O modelo de aquisição por Registro de Preços:
 - i. Esta DGO não possui espaço físico para a estocagem do referido material se comprado antes das novas unidades estarem prontas;
 - ii. A verba empregada na compra dos insumos será liberada proporcionalmente à necessidade da aquisição dos mesmos pelas unidades, ou seja, sem comprometimento de toda a verba antecipadamente;
 - iii. E principalmente pela demanda ser dependente da conclusão das obras das novas unidades planejadas,



SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE ODONTOLOGIA
AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS

3) DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:

- a. Foi realizada uma aquisição de Compressores Odontológicos pela Diretoria Geral de Odontologia no ano de 2015. Foram adquiridos 21 equipamentos, através do processo E-27/132/2/2015. Todos os equipamentos foram distribuídos para as Unidades do Sistema DGO e hoje não existe qualquer compressor disponível para essas novas unidades que serão inauguradas;
- b. Em 2016 foi aberto um processo de aquisição de compressor para a 1ª Odontoclínica, devido ao término de vigência do contrato com a Empresa Linde Gases Ltda. (contrato nº 57/2016), que fornece gases medicinais e industriais, e presta o serviço de locação dos compressores, mas a 2ª Odontoclínica, também participante deste contrato, não foi contemplada com novos compressores;
- c. Assim, o quantitativo de compressores requisitados é baseado não somente nas novas unidades de atendimento odontológico que serão abertas pela DGO, como pela necessidade de alteração do sistema de abastecimento de ar da 2ª Odontoclínica do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, a qual utiliza atualmente os serviços da Empresa Linde Gases Ltda., e que deixará de receber tal fornecimento com o término do atual contrato;
- d. Estabelecemos, então, as seguintes prioridades para aquisição: 08 Compressores para suprir as necessidades mencionadas acima, neste item 3 deste termo de referencia.;



SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE ODONTOLOGIA
AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS

LOTE 1						
ITEM	EQUIPAMENTO	CÓDIGO SIGA	ID	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE
1.1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	6521.016.0015	129103	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, TIPO: SILENCIOSO E ISENTO DE ÓLEO, PRESSÃO MÁXIMA: 120 PSI, REVESTIMENTO RESERVATÓRIO: COM PINTURA INTERNA E EXTERNA, POSICAO RESERVATÓRIO: HORIZONTAL, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 250 L, POTENCIA MOTOR: 5HP, TENSÃO: 220 V, NÍVEL RUÍDO: 90 DCB, ACESSÓRIOS: VALVULA REGULADORA PRESSÃO.	Compressor de ar para 3 consultórios completos (equipados com: micromotor, seringa triplice, turbina e sugador simples), isento de óleo, unidade compressora em ferro fundido, reservatório com pintura interna e externa anticorrosiva, potência: 5HP - 3,7KW, PRESSÃO MÁXIMA: 120 PSI, capacidade do reservatório: mínimo de 250 litros, nível de ruído: 70 - 90 dB, alimentação trifásico com de tensão: 220v. Motor tipo A com 1050 Rpm.	8

Figura 01

4) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- a. O pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5) DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

- a. A empresa fornecedora do equipamento será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste contrato e do Termo de Referência;
- b. Garantia deverá ser de no mínimo 01 ano, contados a partir da data da instalação dos compressores;

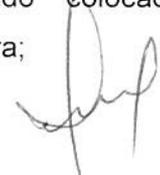


SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE ODONTOLOGIA
AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS

- c. A empresa vencedora deverá fornecer produtos novos, que tenham Assistência técnica no Município do Rio de Janeiro;

6) DAS AMOSTRAS:

- a. Será exigido do primeiro colocado a apresentação da amostra do equipamento que, a critério do órgão técnico, poderá ser substituída pelo catálogo, folder ou, ainda, texto explicativo com todas as características técnicas do equipamento a ser encaminhada ao representante do órgão técnico da Diretoria Geral de Odontologia do CBMERJ. A amostra e/ou catálogo/folder/texto apresentados para análise deverão estar corretamente identificados com o nome do licitante responsável pelo envio, bem como o nº do pregão eletrônico;
- b. A apresentação da amostra e/ou catálogo/folder/texto explicativo do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item ou lote;
- c. A amostra será analisada pelo representante do órgão técnico da Diretoria Geral de Odontologia, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado;
- d. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante;
- e. A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo;
- f. A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o conseqüente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra;



SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE ODONTOLOGIA
AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS

7) DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

- a) Após o processo de aquisição decorrente da Ata de Registro de Preço, o prazo para entrega será de 30 (trinta) dias a contar da retirada do Empenho;
- b) Por força da logística de distribuição e instalação da CONTRATADA bem como da logística de fiscalização por parte da CONTRATANTE, para cada unidade de destino haverá uma Nota Fiscal, na qual deverá constar o número de série do equipamento;
- c) A entrega e instalação dos produtos que forem adquiridos por meio de processos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão acontecer na unidade odontológica especificada neste processo de compra, que poderá ser um ou mais dos endereços constantes no Anexo 01 - Unidade de Destino;
- d) A empresa poderá optar por duas formas de realizar a entrega / instalação:
 - i) Entrega independente da instalação:
 - (1) A CONTRATADA poderá fazer a entrega por transportadora (custos operacionais por conta da CONTRATADA) até o local de instalação de cada equipamento - ver Unidade de Destino (anexo - 01);
 - (2) Uma vez entregue, a CONTRATADA deverá agendar com o Oficial Responsável de cada local uma data para a instalação do equipamento;
 - (3) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela instalação dos equipamentos, num prazo de até 10 (dez) dias úteis após o contato da unidade;
 - ii) Entrega concomitante com a instalação:



(1) Antes da entrega, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a unidade de destino (ver anexo 01 - Endereço das Unidades) e agendar a entrega E A INSTALAÇÃO com o Oficial Responsável da Odontoclínica ou Unidade de Atendimento Odontológico;

Em quaisquer hipóteses, a garantia passará a valer a partir da instalação.

8) CONSIDERAÇÕES FINAIS:

a. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

i. Por força do art. 67, da Lei 8.666/1993, em cada Odontoclínica e/ou Unidade de Atendimento Odontológico haverá um Oficial Responsável que acompanhará a instalação;

ii. Será constituída uma Comissão de Fiscalização do contrato, publicada em boletim ostensivo do CBMERJ;

iii. Havendo quaisquer problemas, o Oficial Responsável da unidade deverá entrar em contato com a Comissão de Fiscalização do Contrato;

iv. Após a entrega/instalação, dois militares da unidade – sendo um deles o Oficial Responsável - atestarão o recebimento e instalação dos equipamentos e encaminharão a Nota Fiscal por ofício para a Comissão de Fiscalização do Contrato;

v. A Comissão de Fiscalização do Contrato, após as devidas averiguações, encaminhará todas as notas fiscais para o Gestor Técnico-Operacional do contrato;

vi. O gestor Técnico-Operacional encaminhará para o Almoarifado-Geral (Centro de Suprimento e Manutenção), para dar sequência ao andamento do processo de pagamento.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE ODONTOLOGIA
AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS

- b. Executar o objeto em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Edital;

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017



Luiz Henrique Schwartz Tavares
Cel BM QOS/92 - RG 17302
Id. Funcional 02644558-1
Diretor Geral de Odontologia

LUIZ HENRIQUE **SCHWARTZ TAVARES** - Cel BM QOS/Dent/92
Diretor-Geral de Odontologia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

DIRETORIA-GERAL DE ODONTOLOGIA
REGISTRO DE PREÇO DE COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS

ANEXO 01 - UNIDADES DE DESTINO

UNIDADE	ENDEREÇO
1ª ODONTOCLÍNICA - QUARTEL CENTRAL	Praca da República, 45 – Centro - Rio de Janeiro /RJ CEP 20211-350 - E-mail: 1odontodgo@gmail.com - Tel:2333-3098/3101/3099/3100
2ª ODONTOCLÍNICA - CAMPO GRANDE	Av. Cesário de Mello, 3226 - Campo Grande- Rio de Janeiro/RJ CEP 23050-100 - E-mail: 2odontodgo@gmail.com - Tel: 2333-6825/6824/6823
3ª ODONTOCLÍNICA - SUM	Av. Automóvel Clube, nº 1035 – Centro -São João de Meriti/RJ CEP 25565-120 - E-mail: omsjndgo@gmail.com - Tel:2756-2065 / 2756-0825
4ª ODONTOCLÍNICA - HCAP	Av. Paulo de Frontin, 876 - Rio Comprido RJ - CEP 20311-119 Tel:2333-7724
OCMPCC - GUADALUPE	Av. Brasil, 23800 – Guadalupe - Rio de Janeiro/RJ CEP 21660-001 - E-mail: ommpccdgo@gmail.com -Tel: 2332-1162/1197/2333-5736
OCMNSP - PENHA	Av. Nossa Senhora da Penha, nº 25 – Rio de Janeiro – RJ CEP 21070-390 - E-mail: ocmnspddgo@gmail.com - Tel: 2334-7914 / 2334-7952 / 2561-6902 (fax)
OMCTAGA - CAMPINHO	Rua Domingos Lopes, 336 – Campinho - Rio de Janeiro/RJ CEP 21310-120 - E-mail: omctagadgo@gmail.com Tel: 2333-5734
OMMOGS - NOVA IGUAÇU	Av. Governador Roberto Silveira, 1221 – Posse Nova Iguaçú - CEP 26145-000 email: dgo@cbrmerfj.gov.br Tel: 2669-2083 / 2511
OMVOS - NITEROI	Rua Marques do Paraná, 134 – Centro Niterói - CEP 24030-211 Tel: 3601-1937 / 2717-7422
UAO GBS - BARRA DA TIJUCA	AV. AYRTON SENNA 2001 - BARRA DA TIJUCA 22775-000 - RIO DE JANEIRO - RJ E- MAIL.GBS@CBMERJ.RJ.GOV.BR Tel: 23334408

X